LEI Nº. 2.122 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICIPIO

Artigo 1º: O orçamento fiscal do município de Armazém, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2026, estimada a Receita em R$ 88.580.105,98 (oitenta e oito milhões e quinhentos e oitenta mil e cento e cinco reais, com noventa e oito centavos) e fixa a Despesa em R$ 88.580.105,98 (oitenta e oito milhões e quinhentos e oitenta mil e cento e cinco reais, com noventa e oito centavos), sendo R$ 70.332.454,76 (setenta milhões e trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 18.247.651,22 (dezoito milhões e duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas		
Receitas Correntes:	R$	63.140.864,09
Receitas de Capital:	R$	25.439.241,89
Total Geral:	**R$**	**88.580.105,98**

Artigo 3º: A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional–programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:		
1 - Legislativa	R$	3.616.758,17
4 - Administração	R$	9.064.995,97
6 - Segurança Pública	R$	1.991.000,00
8 - Assistência Social	R$	3.991.850,00
10 - Saúde	R$	14.255.801,22
12 - Educação	R$	21.224.697,93
13 - Cultura	R$	460.000,00
15 - Urbanismo	R$	8.949.370,30
16 - Habitação	R$	1.198.000,00
17 - Saneamento	R$	225.000,00
18 - Gestão Ambiental	R$	1.520.000,00
20 - Agricultura	R$	4.038.371,59
22 - Indústria	R$	6.063.000,00
23 - Comércio e Serviços	R$	522.000,00
24 - Comunicações	R$	69.050,00
26 - Transportes	R$	10.334.910,80
27 - Desporto e Lazer	R$	950.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$	105.300,00
Total Geral:	**R$**	**88.580.105,98**

POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:

31 -	Legislativa	R$	3.616.758,17
122 -	Administração	R$	9.064.995,97
181 -	Policiamento	R$	422.000,00
182 -	Defesa Civil	R$	1.569.000,00
241 -	Assistência ao Idoso	R$	159.050,00
242 -	Assistência ao Portador de Deficiência	R$	12.000,00
243 -	Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	69.500,00
244 -	Assistência Comunitária	R$	3.820.800,00
301 -	Atenção Básica	R$	13.966.451,22
304 -	Vigilância Sanitária	R$	140.350,00
305 -	Vigilância Epidemiológica	R$	149.000,00
306 -	Alimentação e Nutrição	R$	879.500,00
361 -	Ensino Fundamental	R$	11.423.411,29
365 -	Educação Infantil	R$	8.921.786,64
392 -	Difusão Cultural	R$	400.000,00
451 -	Infra-Estrutura Urbana	R$	7.043.370,30
452 -	Serviços Urbanos	R$	1.601.000,00
482 -	Habitação Urbana	R$	1.198.000,00
512 -	Saneamento Básico Urbano	R$	225.000,00
541 -	Preservação e Conservação Ambiental	R$	1.520.000,00
606 -	Extensão Rural	R$	4.038.371,59
662 -	Produção Industrial	R$	6.000.000,00
691 -	Promoção Comercial	R$	135.000,00
695 -	Turismo	R$	510.000,00
782 -	Transporte Rodoviário	R$	10.334.910,80
812 -	Desporto Comunitário	R$	950.000,00
813 -	Lazer	R$	305.000,00
999 -	Reserva de Contingência	R$	105.300,00
Total Geral:		**R$**	**88.580.105,98**

POR PROGRAMA:

0 -	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R$	3.144.681,77
1 -	PROCESSO LEGISLATIVO	R$	3.616.758,17
2 -	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	R$	1.447.500,00
3 -	GESTÃO ADMINISTRATIVA GERAL	R$	3.497.214,20
4 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R$	944.600,00
5 -	RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV	R$	31.000,00
6 -	TODA CRIANÇA NA ESCOLA	R$	21.224.697,93
7 -	ESPORTE E VIDA	R$	950.000,00
8 -	APOIO A CULTURA	R$	400.000,00
9 -	SAUDE PARA TODOS	R$	14.255.801,22
10 -	SANEAMENTO BASICO	R$	225.000,00
13 -	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	R$	4.038.371,59
14 -	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	R$	2.023.000,00
15 -	ESTRADA VICINAIS	R$	11.204.910,80
18 -	URBANIZAÇÃO DE VIAS	R$	6.173.370,30
19 -	ARMAZEM DO TURISMO	R$	6.950.000,00
20 -	PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R$	1.520.000,00
21 -	GESTÃO DA POLICITICA MUN. DE HABITAÇÃO	R$	1.198.000,00
22 -	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	R$	400.000,00
23 -	GESTÃO DA POLIT. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	R$	3.432.800,00
24 -	GESTÃO DA POLICITICA MUNICIPAL DO FIA	R$	69.050,00
25 -	PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO	R$	159.050,00
26 -	DEFESA CIVIL – RECUP. DE INFRAESTRUTURA	R$	1.569.000,00
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	105.300,00
Total Geral:		**R$**	**88.580.105,98**

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes:	R$	61.099.464,09
Pessoal e Encargos Sociais	R$	29.110.017,01
Juros e Encargos da Dívida	R$	821.631,77
Outras Despesas Correntes	R$	31.167.815,31
Despesas de Capital	R$	27.375.341.89
Investimentos	R$	27.375.341,89
Reserva de Contingência	R$	105.300,00
Total Geral:	**R$**	**88.580.105,98**

POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:

01000 - Câmara Municipal de Vereadores de Armazém	R$	3.616.758,17
02000 - Gabinete do Prefeito Municipal	R$	1.447.500,00
03000 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$	7.617.495,97
04000 - Secretaria Munic. de Educação, Cult. e Esportes	R$	22.574.697,93
05000 - Secretaria Municipal da Saúde	R$	225.000,00
06000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R$	4.012.371,59
07000 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras	R$	19.401.281,10
08000 - Secretaria Municipal de Turismo, Comercio, Indústria e Meio Ambiente	R$	8.470.000,00
09000 - Fundo Municipal de Habitação de Armazém	R$	1.198.200,00
10000 - Fundo Munic. de Assistência Social de Armazém	R$	3.833.800,00
11000 - Fundo Municipal de Desenv. Rural de Armazém	R$	26.200,000
12000 - Fundo Munic. da Infância e Adolesc. de Armazém	R$	69.250,00
13000 - Fundo Municipal de Saúde de Armazém	R$	14.258.801,22
19000 - Fundo Municipal do Idoso de Armazém	R$	159.250,00
20000 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Armazém	R$	1.559.500,00
99000 - Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total Geral:	**R$**	**88.580.105,98**

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário para obtenção de resultado primário positivo, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme abaixo:

§ 1º A utilização de recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2026 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2024 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art.5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, entre projetos atividade e entidade.

Art.6º O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Estimada para o Orçamento de cada uma das unidades Gestoras e autorizado o remanejamento de dotações de um elemento de despesas para outro entre projetos atividade e entidades por Decreto Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte de Recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de Créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º As receitas de realização extraordinária oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 10º Durante o exercício de 2026 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 11º Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 12º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 13º A presente Lei vigorará durante o exercício de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Armazém – SC, 22 de Dezembro de 2.025.

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953

Assinado de forma digital por LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES:89865634953
Dados: 2025.12.22 08:07:10 -03'00'

LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Armazém

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE